



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 30/04/2015, às 08:15 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5522/2015, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

### **1.2 – Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Para cadastrados: até às 08:15 horas do dia 30/04/2015, apresentando documento de Registro Cadastral em qualquer órgão público.**

**1.2.2 Para os não cadastrados: até às 08:15 horas do dia 30/04/2015.**

### **1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

**1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 08:15 horas do dia 30/04/2015.**

**1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, em Mandaguáçu/PR, até às 08:15 horas do dia 30 de abril de 2.015.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 30 de abril de 2015, a partir das 08:15 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.**

**1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.**

**1.7 A execução da obra será mediante regime de empreitada por preço global.**

## **2. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA**

## **3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS**

**3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:00 às 11 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).**

## **4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na obra deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item “2” deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2 Não será permitido o consorcio de empresas;

5.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.5 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.6 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.**

**6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**

**6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);**

**b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);**

**6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;**

**6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;**

**6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item “7.2”, implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**7.4** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.5** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “d”, deste item;



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea “ a ” deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

## **8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02**

**9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:**

**a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

**JULGAMENTO DIA 30/04/2015 ÀS 08:15 HORAS**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “01” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)**

**b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

**JULGAMENTO DIA 30/04/2015 ÀS 08:15 HORAS**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “02” (PROPOSTA DE PREÇO)**

**9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

**10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:**

### **10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;**
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).**

### **10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;**
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e**





# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

b) Balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

1-Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,10.

2-Índice de liquidez corrente (ILC) igual a superior a 1,10

3-Índice de endividamento (IE) igual OU inferior a 0,40

4-Os índices referidos na alínea “a” do item anterior resultarão das seguintes formulas:

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$  \_\_\_\_\_

$ILC = \frac{AC}{PC} =$  \_\_\_\_\_

$IE = \frac{PC + ELP}{PL} =$  \_\_\_\_\_

b.1) Se não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para liquidez geral (LG) quanto para liquidez (LC), e/ou extrapolarem 0,40, para o endividamento (E), prevalecerão para o (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,40 sob pena de desclassificação.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**b.2) Os índices deverão ter no máximo duas casas decimais após a vírgula.**

**b.3) A qualificação financeira será analisada com acompanhamento de um Contador, designado pelo Presidente da Comissão.**

**c) comprovante de efetivação da garantia de manutenção da proposta a que alude o item “15.1”.**

#### **10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:**

**a) certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, devera apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a proponente vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do Contrato;**

**b) comprovação, através da apresentação de atestado de execução de serviços similares expedido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviço compatível e semelhante com o objeto do presente certame;**

**c) as Certidões, Atestados ou Declarações citadas deverão ser fornecidas pelos respectivos contratantes e proprietários das obras e/ou serviços;**

**d) caso a empresa apresente Certidões, Atestados ou Declarações na qual tenha participado como integrante de Consorcio Construtor, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consorcio, para fins de atendimento ao subitem. Caso as Certidões, Atestados ou Declarações não informem o percentual de participação de cada integrante, este devera ser comprovado pela empresa licitante;**

**e) a comprovação de responsabilidade técnica em nome da proponente, pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, devera estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA.**

**f) comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

licitado. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa, prevalecendo a habilitação da empresa que protocolou por primeiro;

g) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que manterá na obra um Engenheiro Civil co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

h) declaração assinada pelo representante legal do proponente de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, de acordo com modelo constante no Anexo VIII;

i) Atestado de visita, efetuado pelo responsável técnico da proponente, anexo XIII; tendo como prazo máximo para a visita técnica o dia 29 de abril de 2015.

10.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

## **11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02**

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários.

c) Preço global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra,



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

f) A licitante vencedora deverá apresentar após o término do certame proposta com o valor negociado em arquivo Excel, bem como cronograma e orçamento no mesmo programa.

## **12. PROCEDIMENTO**

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

## **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**13.1** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

**13.2** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:**

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

## **14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**14.1.** O PREÇO MÁXIMO para o presente processo licitatório é no valor de R\$ 152.903,81 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavos).

## **15. DAS GARANTIAS**

**Da garantia de execução**

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado copia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

## **16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

## **17. PRAZOS**

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4 Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.**

**17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.**

## **18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.**

**18.2 Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico- financeiro e serão efetuados em até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizará pelo fiscal da obra.**

**18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao INSS e FGTS.**

**18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.**

**18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 155– 4.4.90.51.00.00.00.00.**

## **19. SUBCONTRATAÇÃO**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.**

## **20. FISCALIZAÇÃO**

**20.1 A fiscalização do contrato será efetuado pelo servidor engenheiro civil NIVALDO MARTELOSSO nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.**

**20.2 A contratada deverá manter preposto aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU no local da obra, para representá-la na execução do contrato.**

**20.3 A fiscalização terá poderes para:**

- a) Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;**
- b) Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;**
- c) Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra,**
- d) Colocados no Canteiro de Serviços, quando às medidas da segurança necessárias;**
- e) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e segurança do Trabalho, especialmente quando a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);**
- f) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificados técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;**
- g) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contrata, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.**

## **21. RECEBIMENTO DE OBJETO**

**21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº 8.666/93.**





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.**

**21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.**

**21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.**

## **22. RECURSOS**

**22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.**

## **23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

**Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;**

**Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;**

**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;**

**Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;**

**Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;**

**Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

**Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;**

**Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;**

**Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.**

**23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.**

**Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 06 de abril de 2.015.**

**ALZIR BOCCHI JUNIOR**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **ANEXO I**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **ANEXO II**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO III**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **ANEXO IV**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **A N E X O V**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**

**Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**A/C Comissão de Licitação.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015**

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO VI**

**PROCESSO Nº. 74/2015**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.\_\_\_\_\_, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do RG \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e do CPF \_\_\_\_\_, residente o domiciliado na \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, o Município de Mandaguacu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_ Cidade\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. \_\_\_\_\_, INSC. EST.\_\_\_\_\_ ALVARÁ DE LICENÇA Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_, CPF\_\_\_\_\_, residente na Rua\_\_\_\_\_, CEP\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2015, pelos termos da proposta da contratada datada de \_\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.**

### **Cláusula Primeira**

**O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA**

**Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital**





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

de TOMADA DE PREÇONº. 02/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

## **Clausula Segunda**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

## **Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

## **Clausula Quarta - Fiscalização da Obra**

§ 1º – O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Após a medição dos serviços execução, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do INSS e do FGTS no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§2º – Os pagamentos serão de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão efetuados até 10 (dez) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa do INSS e FGTS.

## **Cláusula Quinta – Recursos Financeiros**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 155/2015– 4.4.90.51.00.00.00

## **Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **Cláusula Sétima – Prazos**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas “b”, da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato**

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

## **Cláusula Nona – Garantia da Obra**

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

## **Cláusula Décima Segunda – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato**

O presente Contrato terá duração de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## **Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Sexta – Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu,        de                    de 2015.

**CONTRATANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA VENCEDORA**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF

2- \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **A N E X O VII**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

**CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO**

**A Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **A N E X O VIII**

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

#### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº.02/2015, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr \_\_\_\_\_, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## A N E X O I X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: RESUMO GERAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					12.435,76
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	1.732,00	7,18	12.435,76	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					21.373,02
2-1	Com apiloamento	M³	452,05	19,70	8.905,42	
2-2	Sem apiloamento	M³	1.054,79	11,82	12.467,59	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					50.427,18
3-1	Diâmetro 0,40m	M	770,00	58,23	44.837,10	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	96,00	58,23	5.590,08	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	32,00	1.174,25	37.576,00	37.576,00
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	9,00	497,65	4.478,85	4.478,85
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	12,00	2.217,75	26.613,00	26.613,00
TOTAL GERAL						R\$ 152.903,81

**Nivaldo Martellosso**  
ENGº CIVIL  
CREA 7.760-D-PR





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Rua das Flores (PV 84 ao PV 86)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					2.527,36
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	352,00	7,18	2.527,36	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					4.343,71
2-1	Com apiloamento	M³	91,87	19,70	1.809,88	
2-2	Sem apiloamento	M³	214,37	11,82	2.533,83	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					10.248,48
3-1	Diâmetro 0,40m	M	152,00	58,23	8.850,96	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	24,00	58,23	1.397,52	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	8,00	1.174,25	9.394,00	9.394,00
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	1,00	497,65	497,65	497,65
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	2,00	2.217,75	4.435,50	4.435,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 31.446,70</b>





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Rua das Flores (PV 93 ao PV 95)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					2.096,56
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	292,00	7,18	2.096,56	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					3.603,30
2-1	Com apiloamento	M³	76,21	19,70	1.501,38	
2-2	Sem apiloamento	M³	177,83	11,82	2.101,93	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					8.501,58
3-1	Diâmetro 0,40m	M	128,00	58,23	7.453,44	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	18,00	58,23	1.048,14	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	6,00	1.174,25	7.045,50	7.045,50
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	2,00	497,65	995,30	995,30
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	3,00	2.217,75	6.653,25	6.653,25
TOTAL GERAL					R\$	28.895,49





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

## Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Emissário (PV 95 ao PV 96)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					1.723,20
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	240,00	7,18	1.723,20	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					2.961,62
2-1	Com apiloamento	M³	62,64	19,70	1.234,01	
2-2	Sem apiloamento	M³	146,16	11,82	1.727,61	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					6.987,60
3-1	Diâmetro 0,40m	M	120,00	58,23	6.987,60	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M		58,23	0,00	
4.0	BOCA DE LOBO	UN		1.174,25	0,00	0,00
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN		497,65	0,00	0,00
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	1,00	2.217,75	2.217,75	2.217,75
TOTAL GERAL					R\$	13.890,17





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Rua Girassol (PV 92 ao PV 93)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					1.234,96
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	172,00	7,18	1.234,96	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					2.122,49
2-1	Com apiloamento	M³	44,89	19,70	884,37	
2-2	Sem apiloamento	M³	104,75	11,82	1.238,12	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					5.007,78
3-1	Diâmetro 0,40m	M	74,00	58,23	4.309,02	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	12,00	58,23	698,76	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	4,00	1.174,25	4.697,00	4.697,00
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	1,00	497,65	497,65	497,65
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	1,00	2.217,75	2.217,75	2.217,75
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 15.777,63</b>





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

## Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Rua Girassol (PV 79 ao PV 82)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					3.834,12
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	534,00	7,18	3.834,12	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					6.589,60
2-1	Com apiloamento	M³	139,37	19,70	2.745,67	
2-2	Sem apiloamento	M³	325,21	11,82	3.843,93	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					15.547,41
3-1	Diâmetro 0,40m	M	231,00	58,23	13.451,13	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	36,00	58,23	2.096,28	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	12,00	1.174,25	14.091,00	14.091,00
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	4,00	497,65	1.990,60	1.990,60
6.0	POÇOS DE VISITA	UN	5,00	2.217,75	11.088,75	11.088,75
TOTAL GERAL					R\$	53.141,48





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO		OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CIDADE: MANDAGUAÇU						
LOCAL: CONJUNTO AMANDA						
TRECHO: Rua Andiroba (PV 83 ao PV 86)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PR.UNIT	VALOR	TOTAL
1-0	ESCAVAÇÃO DE VALAS					1.019,56
1-1	Profundidade entre 2,00	M³	142,00	7,18	1.019,56	
2-0	REPOSIÇÃO DE VALAS					1.752,29
2-1	Com apiloamento	M³	37,06	19,70	730,12	
2-2	Sem apiloamento	M³	86,48	11,82	1.022,17	
3.0	ASSENT. E REJUNT. DE TUBOS					4.134,33
3-1	Diâmetro 0,40m	M	65,00	58,23	3.784,95	
3-2	Diâmetro 0,40m para ligações	M	6,00	58,23	349,38	
4.0	BOCA DE LOBO	UN	2,00	1.174,25	2.348,50	2.348,50
5.0	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALV.	UN	1,00	497,65	497,65	497,65
6.0	POÇOS DE VISITA	UN		2.217,75	0,00	0,00
TOTAL GERAL					R\$	9.752,33





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## A N E X O X

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

LOCAL: CONJUNTO AMANDA

ITEM	SERVIÇO	PARCELAS			TOTAL ÍTEM	Coef. Infl.
		1.o MÊS	2.o MÊS	3.o MÊS		
<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	30%	30%	40%	R\$ 12.435,76	8,13
2	REPOSIÇÃO DE VALAS	30%	30%	40%	R\$ 21.373,02	13,98
3	ASSENTAMENTO DE TUBOS	30%	30%	40%	R\$ 50.427,18	32,98
4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA		50%	50%	R\$ 37.576,00	24,57
5	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA		50%	50%	R\$ 4.478,85	2,93
6	POÇOS DE VISITA EM ALVENARIA		50%	50%	R\$ 26.613,00	17,41
TOTAL					R\$ 152.903,81	100,00
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO					TOTAL ÍTEM	TOTAL %
<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
1	FINANCIAMENTO	R\$ 3.730,73	R\$ 3.730,73	R\$ 4.974,30	R\$ 12.435,76	8,13
2	FINANCIAMENTO	R\$ 6.411,91	R\$ 6.411,91	R\$ 8.549,21	R\$ 21.373,02	13,98
3	FINANCIAMENTO	R\$ 15.128,15	R\$ 15.128,15	R\$ 20.170,87	R\$ 50.427,18	32,98
4	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 18.788,00	R\$ 18.788,00	R\$ 37.576,00	24,57
5	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 2.239,43	R\$ 2.239,43	R\$ 4.478,85	2,93
6	FINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 13.306,50	R\$ 13.306,50	R\$ 26.613,00	17,41
TOTAL GERAL		R\$ 25.270,79	R\$ 59.604,71	R\$ 68.028,31	R\$ 152.903,81	100%

*Divaldo Martellosso*  
 ENGº CIVIL  
 CREA 7.760-D-PR



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **A N E X O X I**

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ**

1

#### **PROJETO DE DRENAGEM – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS MEMORIAL DE CÁLCULO**

#### **1 BASE DE DADOS**

##### **1.1 Planialtimetria**

O presente projeto utilizou base cartográfica através de levantamento topográfico executado pelo contratante. A presente base será utilizada para apresentação do projeto, porém os serviços deverão ser baseados no levantamento dos perfis executivos, que serão elaborados pela empresa executora das obras.

#### **2 DADOS E PARÂMETROS BÁSICOS DO PROJETO**

##### **2.1 Método de Dimensionamento**

Para a determinação das vazões, foi utilizado o método Racional, uma vez que para o presente caso, a bacia contribuinte é pequena ( menor que 5 km<sup>2</sup> ). A maioria da bibliografia existente recomenda a utilização deste método, que consiste no emprego da seguinte fórmula:

$$Q = \varepsilon . C . i . A$$

onde: Q = vazão do projeto ( m<sup>3</sup>/s );

$\varepsilon$  = coeficiente de distribuição da precipitação ( considerar igual a 1, pois as bacias de contribuição são relativamente pequenas, podendo ser desprezado o efeito de dispersão das chuvas );

C = coeficiente de escoamento superficial;

i = intensidade de precipitação pluviométrica ( m<sup>3</sup> / s . ha );

A = área da bacia contribuinte ( ha ).

##### **2.2 Coeficiente de Escoamento Superficial**

Para a determinação do coeficiente de escoamento superficial, consideramos valores determinados para cada tipo de cobertura do terreno, sendo adotados os seguintes valores principais:

C = 0,30 para áreas não pavimentadas.

C = 0,90 para áreas pavimentadas ou cobertas.

Para simplificação do cálculo, foi determinado um coeficiente médio de 0,70, levando-se em conta a seguinte configuração:





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

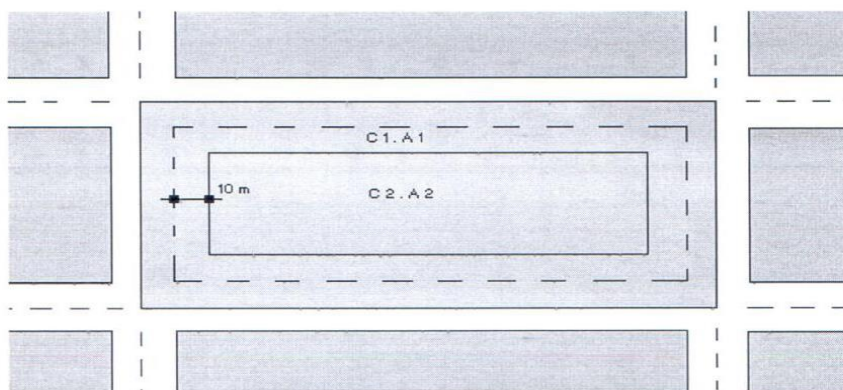
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ

2

- Representando as áreas cobertas: as ruas com pavimentação asfáltica, calçadas revestidas, e uma faixa lateral contínua nos dois lados da rua;
- Representando as áreas permeáveis; as áreas internas dos quarteirões;



$$C_m = \frac{C1 \cdot A1 + C2 \cdot A2}{A_t}$$

onde: C1 . A1 = área contribuinte pavimentada

C2 . A2 = área contribuinte não pavimentada

A<sub>t</sub> = área total

### 2.3 Intensidade de Precipitação

Para a determinação da intensidade da precipitação foi utilizada equação já desenvolvida e baseada em dados pluviográficos confiáveis e com relativo período de observações que possibilitam segurança no dimensionamento.

Para o presente projeto foi utilizada equação de chuvas de Cianorte, com tempo de recorrência de 10 anos, devido à proximidade e similaridade das condições pluviométricas entre os dois municípios.

### 2.4 Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é adotado de acordo com a segurança que se quer dar ao sistema, assim, quanto maior estes tempos, maiores serão as intensidades das chuvas de projeto, e conseqüentemente maior a segurança do sistema, o que implica em custo mais elevado das obras.

Desta forma, utilizamos um tempo de recorrência de 10 anos para a rede de galerias e emissários em tubulação, valores estes que permitem trabalhar com boa segurança sem elevar demais o custo de implantação das obras.



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ

3

Assim, para utilização de dados de chuva em projetos de Engenharia de Drenagem, se faz necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva: intensidade, duração, frequência e distribuição.

A relação entre intensidade, duração e frequência pode ser representada graficamente ou através de uma equação, que tem como fórmula geral:

$$i = K \cdot Tr^m / (t + t_0)^n$$

onde:

$i$  = intensidade de precipitação máxima ( mm/h );

$Tr$  = tempo de recorrência (anos);

$t$  = tempo de duração da chuva ( min );

$K, t_0, m, n$  = parâmetros determinados para a estação pluviométrica

### 2.5 Equação de Chuva

A seguir apresentaremos a equação de chuva intensa desenvolvida para o Município de Cianorte utilizada neste projeto.

Estas equações foram elaboradas a partir de postos pluviométricos com no mínimo vinte anos de observações, apresentando valores referenciais para o Estado do Paraná.

No caso do município de Cianorte o desenvolvimento da equação é de autoria de Roberto Fendrich e Cíntia Obladen de Almendra Freitas ( ISAM/PUC-PR ).

Nas equações de chuvas intensas, entramos com o tempo de recorrência  $Tr$  em anos, o tempo  $t$  de duração da chuva em minutos, obtendo a intensidade da chuva  $i$  em litros por segundo vezes hectares ( l / s x ha ).

$$i = 2115,18 \cdot Tr^{0,145} / (t + 22)^{0,849}$$

### 2.6 Tempo de Concentração

O valor da intensidade da precipitação a ser adotada em cada seção dependerá, além do tempo de recorrência, também do tempo de concentração.

O tempo de concentração, numa determinada seção de galerias foi calculado pela seguinte fórmula:

$$t_c = t_s + t_e$$

onde:  $t_c$  = tempo de concentração

$t_s$  = tempo de escoamento superficial

$t_e$  = tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

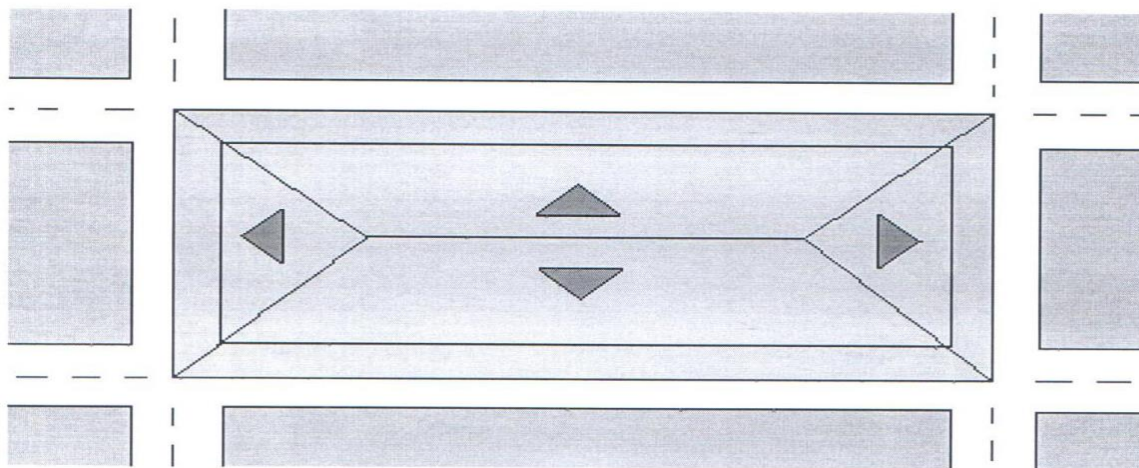
## GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ

4

Para a determinação do tempo de escoamento superficial inicial existem fórmulas, e recomendações para que este tempo fique entre 5 e 20 minutos. A adoção de  $t_s = 10$  minutos é considerada satisfatória para o uso no desenvolvimento de rede de galerias e recomendada pelo "Anexo Técnico do Relatório para Controle de Erosão no Noroeste do Estado do Paraná".

### 2.7 Área Contribuinte

O critério de cálculo adotado para a determinação de área contribuinte, é mostrado na figura a seguir:



Considera-se para cada ponto de captação, concentrado no Poço de Visita, a somatória das áreas dos lotes, dos passeios para pedestres e pistas para veículos.

### 2.8 Método de Dimensionamento dos Coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning.

$$V = ( R^{2/3} \cdot I^{1/2} ) / n$$

- onde: V = velocidade de escoamento em m/s;  
R = raio hidráulico da seção de vazão em um;  
I = declividade superficial de linha d'água;  
n = coeficiente de rugosidade (n = 0,015 p/ tubos de concreto).



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

5

### CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ

Os tubos são dimensionados a seção plena, e as velocidades limites adotadas são:

- velocidade mínima: 0,75 m/s
- velocidade máxima: 5 m/s (pesquisa contratada junto a Universidade Católica do Paraná, concluiu que o limite pode ser aumentado para 7 m/s). O aumento deste limite máximo acarreta a redução do diâmetro e consequentemente dos acessórios das redes galerias de águas pluviais a serem implantadas, reduzindo os custos das obras.

#### 2.9 Sarjetas

O cálculo de verificação de superfície das sarjetas foi desenvolvido para os casos críticos e consiste numa comparação entre a vazão de solicitação, determinada pelo método Racional, e a vazão correspondente à cota máxima de alagamento, definida como sendo aquela a partir da qual poderia ocorrer extravasamento, calculada com base numa fórmula de canal, como a de Izzard, a seguir apresentada:

$$Q = 0,375 \cdot y^{8/3} \cdot z/n \cdot i^{1/2}$$

onde:  $y$  = altura da água na sarjeta em centímetros

$z$  = inverso da declividade transversal do fundo da sarjeta.

$n$  = coeficiente de rugosidade.

$i$  = declividade longitudinal da sarjeta em m/m.

#### 2.10. Estruturas do Sistema

##### a. Poços de Visita / Queda

Foram ser utilizados poços de visita nos seguintes casos:

- extremidades de montante.
- mudanças de direção da galeria.
- junções de galerias.
- mudanças de declividade.
- trechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique no máximo em 120 metros, para efeitos de limpeza e inspeção das galerias.

Esses poços foram aproveitados como caixas de recepção das águas das bocas de lobo, suportando no máximo quatro junções. Para maior número de ligações ou quando duas conexões tiverem que ser feitas numa mesma parede, adotar-se-á uma caixa de coleta não visitável para receber estas conexões.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

### **CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ**

---

6

Quando da mudança de diâmetro nos poços, foram previstos rebaixamentos nos tubos de jusante, de modo a coincidir a geratriz superior da tubulação.

A fim de evitar velocidades excessivas nas galerias, onde a declividade do terreno é muito alta, foram previstos Poços de Queda.

#### **b. Bocas de lobo**

As bocas-de-lobo foram localizadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões de ruas.

As canalizações de ligação entre bocas-de-lobo e destas aos poços de visita terão um diâmetro de 0,40m e declividade mínima de 1,50%. Quando não existir possibilidade dessas ligações serem feitas diretamente, as bocas-de-lobo serão ligadas às caixas de ligações acopladas ao coletor.

A capacidade de engolimento da boca-de-lobo é função da inclinação longitudinal da rua, da forma de seção transversal, da depressão ou não junto à boca-de-lobo, das aberturas destinadas ao engolimento, tanto laterais com verticais, da existência de defletores, etc.

A verificação da vazão de solicitação, com a capacidade de engolimento, determinada através de ábacos, fornecidos, por laboratórios de pesquisa, como os apresentados pela John Hopkins University.

É conveniente notar que um excesso, que passe para a boca-de-lobo seguinte de 10% da vazão de engolimento, é considerado condição econômica.

Na prática, devido a falhas de execução e falta de manutenção adequada, adotou-se um espaçamento entre as bocas de lobo, de maneira que a capacidade de engolimento de cada unidade não ultrapasse 60,00 l/s.

#### **c. Caixas de Ligação**

Nos casos onde a ligação das bocas de lobo no coletor não puder ser feita através dos poços de visita/queda, foi especificada caixas de ligação.

#### **d. Dissipadores de Energia**

Os dissipadores de energia foram previstos para reduzir a velocidade das águas a valores suportáveis para as condições existentes a jusante, no corpo hídrico.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

7

### **CONJ. HAB. AMANDA – MANDAGUAÇU - PARANÁ**

---

#### **3 ADOÇÃO DE PROJETO PADRÃO**

Serão adotados os seguintes projetos padrão da SUDERHSA/Instituto das Águas do Paraná:

- \* Bocas de Lobo em Alvenaria
- \* Caixas de Ligação em Alvenaria
- \* Poços de Visita (e / ou Poços de Queda) em Alvenaria
- \* Dissipador de Energia Bradley Peterka



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO**



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO

### PROJETO DE DRENAGEM - COLETOR e EMISSARIO - CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA - MANDAGUAÇU

TRECHO		TERRENO				C	A	CA	SCA	t	I	Q	Ø	Ø	i	V	Qmax	GALERIAS PROFUND / COTA				Tempo de percurso (min)	Observação		
PV	PV	COTA MONTANTE	COTA JUSANTE	EXTENSÃO	DECLIVIDADE %													(ha)	Soma CA	Tempo de concentração (min)	Intensidade			vazão calculada ( l/s)	diâmetro do tubo (m)
75	-	76	563,60	560,70	36,00	8,06	0,70	11,01	7,70	29,13	15,20	380,80	11.092,70	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	4,20	2,38	559,40	558,32	0,12	**e
76	-	77	560,70	558,50	96,00	2,29	0,70	-	-	29,13	15,32	379,70	11.060,70	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	2,38	3,06	558,32	555,44	0,31	e
77	-	78	558,50	556,60	60,00	3,17	0,70	0,43	0,29	29,42	15,63	377,10	11.094,30	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	3,06	2,96	555,44	553,64	0,19	e
78	-	86	556,60	556,00	78,00	0,77	0,70	0,34	0,23	29,65	15,82	375,50	11.133,60	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	2,96	4,70	553,64	551,30	0,25	e
79	-	80	558,80	557,90	52,00	1,73	0,70	0,12	0,08	0,08	10,00	363,40	29,10	0,40	+	-	1,73	1,89	237,70	1,50	1,50	557,30	556,40	0,46	
80	-	81	557,90	557,70	52,00	0,38	0,70	0,13	0,09	0,17	10,46	359,00	61,00	0,40	+	-	1,50	1,76	221,30	1,50	2,08	556,40	555,62	0,49	
81	-	83	557,70	559,00	52,00	(2,50)	0,70	0,12	0,08	0,25	10,95	354,50	88,60	0,40	+	-	1,50	1,76	221,30	2,08	4,16	555,62	554,84	0,49	
82	-	83	560,70	559,00	75,00	2,27	0,70	0,23	0,16	0,16	10,00	363,40	58,10	0,40	+	-	2,27	2,16	272,00	1,50	1,50	559,20	557,50	0,58	
83	-	86	559,00	556,00	65,00	4,62	0,70	0,35	0,24	0,65	11,44	350,00	227,50	0,40	+	-	1,60	1,82	228,60	4,16	2,20	554,84	553,80	0,60	
84	-	85	558,00	557,00	76,00	1,32	0,70	0,44	0,30	0,30	10,00	363,40	109,00	0,40	+	-	1,32	1,65	207,60	1,50	1,50	556,50	555,50	0,77	
85	-	86	557,00	556,00	76,00	1,32	0,70	0,23	0,15	0,45	10,77	356,10	160,20	0,40	+	-	1,32	1,65	207,30	1,50	1,50	555,50	554,50	0,77	
86	-	87	556,00	555,20	60,00	1,33	0,70	0,79	0,55	31,30	16,07	373,40	11.687,40	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	4,70	5,70	551,30	549,50	0,19	e
87	-	88	555,20	553,30	55,00	3,45	0,70	-	-	31,30	16,26	371,80	11.637,30	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	5,70	5,45	549,50	547,85	0,18	e
88	-	89	553,30	551,50	60,00	3,00	0,70	-	-	31,30	16,44	370,30	11.590,40	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	5,45	5,45	547,85	546,05	0,19	e
89	-	90	551,50	547,70	60,00	6,33	0,70	-	-	31,30	16,63	368,80	11.543,40	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	5,45	3,45	546,05	544,25	0,19	e
90	-	91	547,70	546,00	40,00	4,25	0,70	-	-	31,30	16,82	367,20	11.493,40	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	3,45	2,95	544,25	543,05	0,13	e
91	-	96	546,00	543,00	84,00	3,57	0,70	-	-	31,30	16,95	366,20	11.462,10	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	2,95	2,47	543,05	540,53	0,27	e
92	-	93	560,50	557,00	74,00	4,73	0,70	0,24	0,17	0,17	10,00	363,40	61,80	0,40	+	-	4,73	3,12	393,00	1,50	1,50	559,00	555,50	0,39	
93	-	95	557,00	553,40	50,00	7,20	0,70	0,21	0,14	0,31	10,39	359,70	111,50	0,40	+	-	7,20	3,86	484,90	1,50	1,50	555,50	551,90	0,22	
94	-	95	556,50	553,40	78,00	3,97	0,70	0,27	0,18	0,18	10,00	363,40	65,40	0,40	+	-	3,97	2,86	360,20	1,50	1,50	555,00	551,90	0,45	
95	-	96	553,40	543,00	120,00	8,67	0,70	0,32	0,22	0,71	10,61	357,60	253,90	0,40	+	-	8,67	4,23	532,00	1,50	1,50	551,90	541,50	0,47	
96	Diss		543,00	540,00	72,00	4,17	0,70	-	-	32,01	17,22	364,00	11.651,60	1,20	+	1,20	3,00	5,18	11.718,30	2,47	1,63	540,53	538,37	0,23	e

\*\*Área de contribuição de rede existente

\*Tempo de retorno = 3 anos

\*(e)Tempo de retorno do Emissario = 10 anos

\*Tempo de concentração inicial = 10 min





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **A N E X O XII**

### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

#### **CARTA RENÚNCIA**

#### **RESULTADO FINAL**

**A Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação .

Mandaguçu, de de 2015.

---

**ASSINATURA**

**RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO XIII**

### **TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015**

#### **ATESTADO DE VISITA**

**REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2015- PMM**

**Local da Obra: CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA**

Com colocação de placas de comunicação visual.

Declaramos que o Engenheiro \_\_\_\_\_ - CREA Nº. PR - \_\_\_\_, da proponente \_\_\_\_\_, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Nivaldo Martellosso**

**Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D**

---

**Eng. Civil CREA Nº.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº.2/2015**

**Processo Nº. 74/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL AMANDA**

**REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Encerramento: 30/04/2015 às 08:15;**

**Abertura: 30/04/2015 às 08:15 horas;**

**O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400, no horário de 08 às 11 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).**

**Mandaguacu, 06/04/2015**

**ISMAEL IBRAIM FOUANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**